



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº. 67, de 16 de abril de 2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 12 VIII e art. 32 § 2º e § 3º, da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica APROVADA a Prestação de Contas do Município de Formosa do Oeste, referente ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do ex Prefeito Municipal José Machado Santana.

Parágrafo único. Fica mantida a decisão do Acórdão Parecer Prévio nº 462/13 – Primeira Câmara, pela regularidade com ressalvas, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 5 de novembro de 2013 - Sessão nº 41.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se na imprensa oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 16 de abril de 2014.

Miguel Ascencio Nabarro
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa na data supra.

Wanderley Soares de Lima
Assistente Legislativo